



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO Nº 149/2025

Processo nº 001048.000274/2025-81

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Em resposta ao requerimento n.º 378 do nobre vereador Ademir de Souza Floretti Junior, informamos que possuímos 85 Agentes Comunitários de Saúde atuantes na função. Da categoria possuímos também 19 Agentes Comunitários de Endemia atuando nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Centro de Controle de Zoonoses.

De acordo com a Portaria 2.436/17 PNAB, cada ACS deve ser responsável por uma microárea cuja população não ultrapasse 750 pessoas, devendo se dar pela lógica do planejamento do processo de trabalho a partir das **necessidades do território, com priorização para população com maior grau de vulnerabilidade e de risco epidemiológico**. No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), população vulnerável refere-se a grupos sociais que, devido a características como condição socioeconômica, raça/etnia, gênero, orientação sexual, situação de rua, deficiência, entre outros, enfrentam barreiras adicionais no acesso a serviços de saúde e estão mais suscetíveis a apresentar problemas de saúde.

O SUS reconhece a importância de abordar a vulnerabilidade para garantir a equidade e a justiça social na saúde. Isso envolve ações e políticas específicas para garantir que todos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua condição.

Os exemplos de populações vulneráveis no SUS temos: **crianças e adolescentes, idosos, população em situação de rua, população privada de liberdade, populações indígenas, populações negras e quilombolas, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, populações migrantes e refugiadas, populações do campo e da floresta, profissionais do sexo e usuários de drogas.**

É importante ressaltar que a vulnerabilidade é um conceito dinâmico e multifacetado e que as populações vulneráveis podem se sobrepor e apresentar necessidades de saúde específicas.

Diante do exposto, informamos que o quantitativo atual dos profissionais atuantes são suficientes para atender às recomendações estabelecidas.

No atual exercício, a Secretaria de Saúde não possui dotação orçamentária para arcar com novas contratações. Pretende-se realizar a contratação ao início de 2026. Para tanto, faz-se necessária a prorrogação do referido processo seletivo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 11/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229242** e o código CRC **ACD88A8B**.